



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2024.030502

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023.030502

INTERESSADA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes **1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023.030502** que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS**, de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de administração de Capitão Poço. Os contratos foram firmados entre **F.F COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES EIRELI CNPJ 05.149.109/0001-09** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

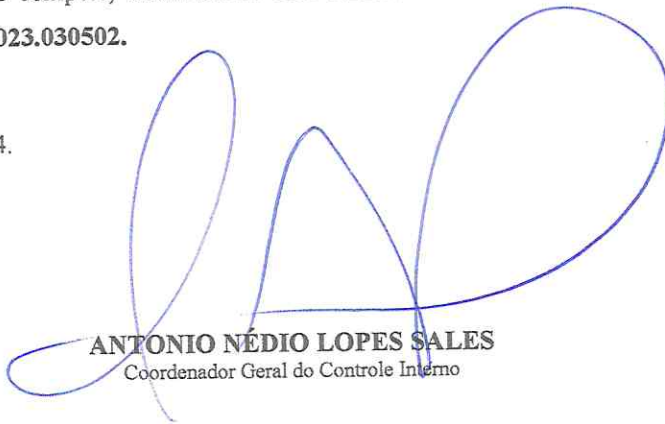
A **prorrogabilidade** do contrato, está em consonância com o Art. 57, II da Lei 8.666 de 1993, que trata da das modalidades de Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Justificativa do Aditivo, Solicitação do Termo Aditivo pelo Gestor, Dotação Orçamentária expressa pelo Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023.030502**.

É o Parecer
Capitão Poço, 03 de maio de 2024.


ANTONIO NÊDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno